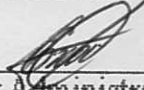




PROTOCOLO Nº 717/15

DE 30 de Setembro de 2015

PROJETO DE LEI Nº 4.273


Diretor Administrativo

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: DO VEREADOR DOMINGOS EVERALDO KUHN

Dado para a Ordem do Dia em 13 de Outubro de 2015

1ª Discussão em 13 de Outubro de 2015

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 20 de Outubro de 2015

Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 21 de Outubro de 2015

Com Ofício nº 266/15

Este Processo Contém

Publicado no Boletim Oficial

LEI Nº 3978

11 Páginas

nº _____ de ____ / ____ / ____

De 23/10/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA



Projeto de Lei nº 4.273

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Art.1º – Fica autorizada, no corrente exercício, a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e seis mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

01.000.00.000.0000.0000 Legislativo Municipal
01.001.00.000.0000.0000 Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2053 Atividades do Poder Legislativo

3.1.90.13.00.00 1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 20.000,00

3.1.91.13.00.00 1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 13.000,00

3.3.90.46.00.00 1001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
R\$ 3.000,00

3.3.90.36.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA
R\$ 3.000,00

Total: R\$ 39.000,00

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentário, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0000 Legislativo Municipal
01.001.00.000.0000.0000 Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1001 Edificações, Equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo

4.4.90.51.00.00 1001 OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 39.000,00

Total da Redução: R\$ 39.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA



Projeto de Lei nº 4.273

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Art.1º – Fica autorizada, no corrente exercício, a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

01.000.00.000.0000.0000	Legislativo Municipal
01.001.00.000.0000.0000	Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2053	Atividades do Poder Legislativo
3.1.90.13.00.00 1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	R\$ 20.000,00
3.1.91.13.00.00 1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	R\$ 13.000,00
3.3.90.46.00.00 1001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00 1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA	
	R\$ 3.000,00
Total: R\$ 39.000,00	

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentário, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0000	Legislativo Municipal
01.001.00.000.0000.0000	Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1001	Edificações, Equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00 1001	OBRAS E INSTALAÇÕES
	R\$ 39.000,00
Total da Redução: R\$ 39.000,00	

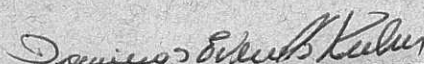


CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA



Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Setembro de
2015.

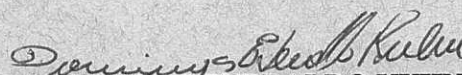

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente da Câmara Municipal

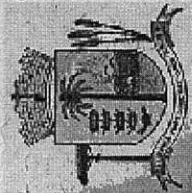
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA****JUSTIFICATIVA**

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que adiciona recursos em dotação da mesma.

Justificamos a necessidade deste procedimento de reforço orçamentário, por meio de projeto de Crédito Adicional Suplementar, para realizar pagamento a estagiários, visto que a partir de setembro a Câmara passou a trabalhar com a contratação direta sem agente intermediador, fato que proporcionou economia, no entanto por se tratar de outra dotação foi necessário este reforço. Também as dotações de Obrigações Patronais e Auxílio-Alimentação estão sendo suplementadas no presente projeto, devido à insuficiência de recursos para os três últimos meses do ano, devido ao ingresso de novos servidores.

Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Setembro de 2015.


DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente da Câmara Municipal



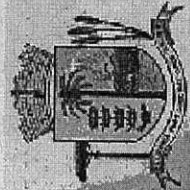
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2015

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a setembro

Red. Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V. Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA													
01.001.01.031.0001.1001 Edificações, Equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo													
O 1	4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	427.658,00	427.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.658,00	0,00	427.658,00
O 2	4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310.000,00	310.000,00	0,00	21.315,40	21.315,40	21.315,40	21.315,40	21.315,40	288.684,60	0,00	288.684,60
Total ProjAtiv:			737.658,00	737.658,00	0,00	21.315,40	21.315,40	21.315,40	21.315,40	21.315,40	716.342,60	0,00	716.342,60
01.001.01.031.0001.2053 Atividades do Poder Legislativo													
O 3	3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.207.000,00	1.207.000,00	0,00	940.410,58	940.410,58	776.038,15	776.038,15	705.085,76	266.589,42	70.952,39	430.961,85
O 4	3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00	140.000,00	0,00	117.666,07	117.666,07	106.395,44	106.395,44	94.607,42	22.333,93	11.788,02	33.604,56
O 5	3.1.91.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00	45.000,00	0,00	38.260,97	38.260,97	35.444,77	35.444,77	30.967,68	6.739,03	4.477,09	9.555,23
O 6	3.3.90.14.00.00	01001 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00	30.000,00	0,00	11.383,16	11.383,16	11.383,16	11.043,94	11.043,94	18.616,84	339,22	18.616,84
O 7	3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	60.000,00	0,00	23.479,77	23.479,77	23.479,77	23.423,77	23.117,77	36.520,23	362,00	36.520,23
O 8	3.3.90.31.00.00	01001 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O 9	3.3.90.36.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	7.100,80	7.100,80	7.100,80	7.100,80	5.500,00	2.899,20	1.600,80	2.899,20
O 10	3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	330.000,00	330.000,00	0,00	183.396,85	183.396,85	183.396,85	127.412,63	123.833,04	146.603,15	59.563,81	146.603,15
O 11	3.3.90.46.00.00	01001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.000,00	7.000,00	0,00	5.460,11	5.460,11	5.460,11	5.460,11	4.607,58	1.539,89	852,53	1.539,89
O 12	3.3.91.97.00.00	01001 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Total ProjAtiv:			1.959.000,00	1.859.000,00	0,00	1.327.158,31	1.327.158,31	1.148.699,05	1.092.319,61	998.763,19	531.841,69	149.935,86	710.300,95
01.001.01.031.0001.2206 Atividades do Parlamento Jovem													
E 14	3.3.90.31.00.00	01001 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	0,00	20.000,00	0,00	526,00	526,00	526,00	526,00	526,00	19.474,00	0,00	19.474,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2015

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a setembro

Red. Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V. Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
E 15	3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	10.000,00	0,00	4.914,80	4.914,80	4.914,80	3.762,80	3.698,80	5.085,20	1.216,00	5.085,20
Total ProjAtiv:			0,00	30.000,00	0,00	5.440,80	5.440,80	5.440,80	4.288,80	4.224,80	24.559,20	1.216,00	24.559,20
01.001.01.031.0001.2207 Escola Legislativa													
E 13	3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	70.000,00	0,00	28.285,00	28.285,00	28.285,00	4.953,33	4.953,33	41.715,00	23.331,67	41.715,00
Total ProjAtiv:			0,00	70.000,00	0,00	28.285,00	28.285,00	28.285,00	4.953,33	4.953,33	41.715,00	23.331,67	41.715,00
Total na Entidade:			2.696.658,00	2.696.658,00	0,00	1.382.199,51	1.382.199,51	1.203.740,25	1.122.877,14	1.029.256,72	1.314.458,49	174.483,53	1.492.917,75
Total Geral:			2.696.658,00	2.696.658,00	0,00	1.382.199,51	1.382.199,51	1.203.740,25	1.122.877,14	1.029.256,72	1.314.458,49	174.483,53	1.492.917,75





Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



Orientação Contábil nº 098/2015

Data de protocolo:

Assinatura:

De: SETOR CONTÁBIL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

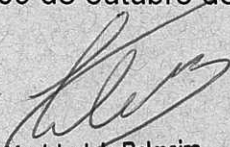
Conforme solicitação da Comissão Permanente de Economia, Orçamento e Fiscalização feita com base no art. 39, XXI da Resolução nº 106/2014, encaminho a análise contábil sobre o **Projeto de Lei sob nº 4.273 de 2015**.

Desta forma, o referido Projeto que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mereceu PARECER FAVORÁVEL do Setor Contábil, desta Casa de Leis, no que consta sobre a compatibilidade das dotações orçamentárias e suas respectivas fontes.

Com relação ao mérito, cabe aos nobres Vereadores proceder à análise acerca da necessidade, adequação ao município, utilidade e interesse público da pretensão constante no presente Projeto de Lei, bem como exercer a fiscalização sobre os respectivos procedimentos realizados pelo Executivo em caso de aprovado o presente Projeto.

Encaminhe-se à Comissão.

Palmeira, 09 de outubro de 2015.


Câmara Municipal de Palmeira
Alexandro Klosowski
Contador CRC/PR 0069.148/O-8



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Pública



Projeto de Lei nº 4.273

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Art.1º – Fica autorizada, no corrente exercício, a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e seis mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

01.000.00.000.0000.0000	Legislativo Municipal
01.001.00.000.0000.0000	Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2053	Atividades do Poder Legislativo

3.1.90.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 20.000,00
-----------------	------	----------------------	---------------

3.1.91.13.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 13.000,00
-----------------	------	----------------------	---------------

3.3.90.46.00.00	1001	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.000,00
-----------------	------	---------------------	--------------

3.3.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 3.000,00
-----------------	------	---	--------------

Total: R\$ 39.000,00

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentário, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0000	Legislativo Municipal
01.001.00.000.0000.0000	Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1001	Edificações, Equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo

4.4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 39.000,00
-----------------	------	---------------------	---------------

Total da Redução: R\$ 39.000,00



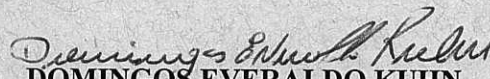
MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Pública



Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2015.

Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Setembro de


DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Pública

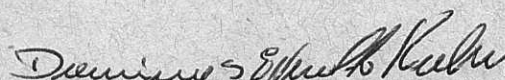


JUSTIFICATIVA

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que adiciona recursos em dotação da mesma.

Justificamos a necessidade deste procedimento de reforço orçamentário, por meio de projeto de Crédito Adicional Suplementar, para realizar pagamento a estagiários, visto que a partir de setembro a Câmara passou a trabalhar com a contratação direta sem agente intermediador, fato que proporcionou economia, no entanto por se tratar de outra dotação foi necessário este reforço. Também as dotações de Obrigações Patronais e Auxílio-Alimentação estão sendo suplementadas no presente projeto, devido à insuficiência de recursos para os três últimos meses do ano, devido ao ingresso de novos servidores.

Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Setembro de 2015.


DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

0000010

PROTOCOLO Nº 744/15

DE 09 / 10 / 2.015

Muriel Borcowski
Secretário



Comissão de **ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.**

Projeto de Lei nº 4.273

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) no Legislativo Municipal.

Iniciativa: Legislativo Municipal.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº **4.273** que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) no Legislativo Municipal, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando que este procedimento se faz necessário para realizar pagamentos de estagiários, visto que a partir de setembro a Câmara passou a trabalhar com a contratação direta sem agente intermediador, e também as dotações de obrigações patronais e auxílio alimentação, devido à insuficiência de recursos para os três últimos meses do ano, pelo ingresso de novos servidores.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Outubro de 2015.

Eliezer Borcoski
ELIEZER BORCOSKI
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº **4.273**, concluímos pelo seu acatamento e desta forma, também pela aprovação da proposição, de autoria do Legislativo Municipal.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Outubro de 2015.

Arildo Santos Zaleski
ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro

Gilmar Costa
GILMAR COSTA
Membro



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

0000011



PROJETO DE LEI Nº 4.273

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.273

APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 13 DE OUTUBRO DE 2015

Presidente Domingos Estevão Ribeiro

1º Secretário Chayn Beraldo

2º Secretário [Assinatura]

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.273

APROVADO POR UNANIMIDADE

AO SR. PREFEITO PARA SANÇÃO

SALA DAS SESSÕES EM 20 DE OUTUBRO DE 2015

Presidente Domingos Estevão Ribeiro

1º Secretário [Assinatura]

2º Secretário Gilmar de Souza

A Câmara Municipal de Palmeira
decretou e eu Prefeito Municipal
sanciono esta Lei Nº 4.273
Transcreva-se no Livro de Leis e devolva-se
à Câmara. Palmeira, 13/10/2015
Gabinete do Prefeito

Prefeito